



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020

Ribeirão Claro-Pr, 13 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *Serviços de arbitragem em campeonatos e eventos propostos pela Secretaria de Esportes e Lazer, ao valor máximo total de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo imediato, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Eberval Antônio Marques , servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

| Item | Produto | Apr | Qtd | Vlr máx uni (RS) | Vlr máx total (RS) |
|---------------------------|---|-----|-------|------------------|--------------------|
| 1 | Arbitragem comporta de 03 (três) árbitros por jogo para Campeonato Amador de Aspirantes e Titulares de Futebol de Campo. | DIA | 40,00 | 510,00 | 20.400,00 |
| 2 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal Municipal | DIA | 32,00 | 250,00 | 8.000,00 |
| 3 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal entre Funcionários. | DIA | 24,00 | 250,00 | 6.000,00 |
| 4 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futebol Suíço Municipal. | DIA | 32,00 | 250,00 | 8.000,00 |
| 5 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Futebol de Areia N° de jogos: 32 N° de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) N° de árbitros: 6 (2 árbitros por partida. Cada árbitro atua em no máximo 4 partidas/dia) N° máximo de jogos por dia: 12 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | DIA | 24,00 | 450,00 | 10.800,00 |
| 6 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Voleibol de Areia N° de jogos: 50 N° de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) N° de árbitros: 9 (2 árbitros e 1 anotador por partida. Cada árbitro atua em no máximo 6 partidas/dia) N° máximo de jogos por dia: 18 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | DIA | 36,00 | 450,00 | 16.200,00 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL | | | | | 69.400,00 |

| Característica do Produto |
|---------------------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |



ORÇAMENTO 008/2020

| | | | |
|---------------------------|------------|---------------------------------|-----------|
| EMPRESA PROPONENTE | | CNPJ/MF – CPF/MF | |
| Luiz Fernando da Silva ME | | 16.502.655/0001-06 | |
| TELEFONE | FAX | E-MAIL | |
| (14) 99785-4710 | | luizfernandosantacruz@gmail.com | |
| ENDEREÇO | | CIDADE | UF |
| Rua Inês Cardoso, 178 | | S. C. do Rio Pardo | SP |

| Item | Produto | Apres | Quant | Vlr uni (R\$) | Vlr total (R\$) |
|---------------------|--|--------|-----------|---------------|-----------------|
| 01 | Arbitragem comporta de 03 (três) árbitros por jogo para Campeonato Amador de Aspirantes e Titulares de Futebol de Campo. | Svç | 40 | 510,00 | 20400,00 |
| 02 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal Municipal. | Svç | 32 | 250,00 | 8000,00 |
| 03 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal entre Funcionários. | Svç | 24 | 250,00 | 6000,00 |
| 04 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futebol Suíço Municipal. | Svç | 32 | 250,00 | 8000,00 |
| 05 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Futebol de Areia Nº de jogos: 32 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 6 (2 árbitros por partida. Cada árbitro atua em no máximo 4 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 12 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 24 | 450,00 | 10800,00 |
| 06 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Voleibol de Areia Nº de jogos: 50 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 9 (2 árbitros e 1 anotador por partida. Cada árbitro atua em no máximo 6 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 18 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 36 | 450,00 | 16200,00 |
| VALOR TOTAL: | | | 69.400,00 | | |

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (Noventa) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: imediato

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

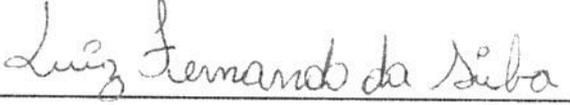
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1222.

| | |
|------------------|---|
| Carimbo com CNPJ | Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2020. |
| | Fone/FAX - E-MAIL |
| |  (nome do responsável) |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

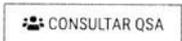
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.502.655/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/07/2012 |
| NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO DA SILVA 32040530835 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R GENERAL GLICERIO | NÚMERO 155 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 18.900-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE | MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO |
| UF SP | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIOHETO.COM.BR | | TELEFONE (14) 3372-1588 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2012 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **14:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO 008/2020

| | | | |
|-------------------------------------|------------|---------------------------|-----------|
| EMPRESA PROPONENTE | | CNPJ/MF – CPF/MF | |
| Mauro Sérgio Carvalho Salomão | | 14.203.316/0001-95 | |
| TELEFONE | FAX | E-MAIL | |
| (14) 99727-6141 | | annapaullagodoy@gmail.com | |
| ENDEREÇO | | CIDADE | UF |
| Rua: Antônio Paschoal Segala, nº 31 | | São Manuel | SP |

| Item | Produto | Apres | Quant | Vlr uni (R\$) | Vlr total (R\$) |
|---------------------|--|--------|-------|---------------|-----------------|
| 01 | Arbitragem comporta de 03 (três) árbitros por jogo para Campeonato Amador de Aspirantes e Titulares de Futebol de Campo. | Svç | 40 | 525,00 | 21000,00 |
| 02 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal Municipal. | Svç | 32 | 270,00 | 8640,00 |
| 03 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal entre Funcionários. | Svç | 24 | 270,00 | 6480,00 |
| 04 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futebol Suíço Municipal. | Svç | 32 | 270,00 | 8640,00 |
| 05 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Futebol de Areia Nº de jogos: 32 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 6 (2 árbitros por partida. Cada árbitro atua em no máximo 4 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 12 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 24 | 480,00 | 11520,00 |
| 06 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Voleibol de Areia Nº de jogos: 50 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 9 (2 árbitros e 1 anotador por partida. Cada árbitro atua em no máximo 6 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 18 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 36 | 480,00 | 17280,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | 73.560,00 | |

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (Noventa) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: imediato

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1222.

| | |
|------------------|--|
| Carimbo com CNPJ | Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2020. |
| | _____ Fone/FAX - E-MAIL |
| | <i>Mauro S. C. Salomão</i> _____ (nome do responsável) |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.203.316/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE ARBITROS DE SAO MANUEL E REGIAO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO PASCHOAL SEGALA | NÚMERO 31 | COMPLEMENTO CASA | |
| CEP 18.650-000 | BAIRRO/DISTRITO COHAB III | MUNICÍPIO SAO MANUEL | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (14) 9727-6141 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **14:17:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO 008/2020

| | | | |
|------------------------------------|------------|-------------------------|-----------|
| EMPRESA PROPONENTE | | CNPJ/MF – CPF/MF | |
| Marcelo Aparecido da Silva Eventos | | 19.973.563/0001-94 | |
| TELEFONE | FAX | E-MAIL | |
| (14) 997158046 | | | |
| ENDEREÇO | | CIDADE | UF |
| Rua Alexandre Copede, 308 | | Pederneiras | SP |

| Item | Produto | Apres | Quant | Vlr uni (R\$) | Vlr total (R\$) |
|---------------------|--|--------|-------|---------------|-----------------|
| 01 | Arbitragem comporta de 03 (três) árbitros por jogo para Campeonato Amador de Aspirantes e Titulares de Futebol de Campo. | Svç | 40 | 515,00 | 20600,00 |
| 02 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal Municipal. | Svç | 32 | 260,00 | 8320,00 |
| 03 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal entre Funcionários. | Svç | 24 | 260,00 | 6240,00 |
| 04 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futebol Suíço Municipal. | Svç | 32 | 260,00 | 8320,00 |
| 05 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Futebol de Areia Nº de jogos: 32 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 6 (2 árbitros por partida. Cada árbitro atua em no máximo 4 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 12 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 24 | 470,00 | 11280,00 |
| 06 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Voleibol de Areia Nº de jogos: 50 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 9 (2 árbitros e 1 anotador por partida. Cada árbitro atua em no máximo 6 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 18 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 36 | 470,00 | 16920,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | 71.680,00 | |

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (Noventa) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: imediato

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1222.

| | |
|------------------|--|
| Carimbo com CNPJ | Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2020. |
| | Fone/FAX - E-MAIL  (nome do responsável) |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.973.563/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 28/03/2014 |
| NOME EMPRESARIAL MARCELO APARECIDO DA SILVA EVENTOS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R ALEXANDRE COPEDE | NÚMERO 308 | COMPLEMENTO : LESTE; | |
| CEP 17.280-000 | BAIRRO/DISTRITO N H LEONOR M DE BARROS | MUNICÍPIO PEDERNEIRAS | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRAL-EDSON@LPNET.COM.BR | | TELEFONE (14) 9715-8046/ (14) 3284-1270 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000162/2020

Código 61672

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

Local de Execução:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fazer a aquisição de serviços de arbitragem utilizados em campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao valor total de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais) solicitamos que seja realizado na modalidade Cabível e a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores

Ribeirão Claro, 16/01/2020 14:28:08

Assinatura do Requerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 16 de janeiro de 2020.

Ao Departamento Municipal de Planejamento

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **fazer a aquisição de serviços de arbitragem utilizados em campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao valor total de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)** solicitamos que seja realizado na modalidade **Cabível** e a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,



Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RUA PAULO FÁVARO, 44
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto consiste na aquisição de **serviços de arbitragem em campeonatos e eventos propostos pela Secretaria de Esportes e Lazer.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esporte e Lazer, pois se refere a serviços técnicos de arbitragem de campeonatos e eventos comunitários. É de extrema importância a utilização de serviços profissionais em nossos eventos, principalmente se tratando de arbitragem, pois serão executados por árbitros que além de serem capacitados, conseguem manter a ordem e a disciplina nas competições.

O Campeonato de Futsal Municipal (item 01) tem data prevista para início em abril. Já o campeonato de futebol de campo (item 03) tem a previsão para iniciar em março. Os 02 itens tratam-se de campeonatos diferentes, precisando assim que seja aberto processo licitatório para contratação de profissionais da arbitragem e atendimento de cada item.

3 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1.

| Item | Produto | Apr | Qtd | Vlr máx uni (R\$) | Vlr máx total (R\$) |
|-------------|--|------------|------------|--------------------------|----------------------------|
| 01 | Arbitragem comporta de 03 (três) árbitros por jogo para Campeonato Amador de Aspirantes e Titulares de Futebol de Campo. | Svç | 40 | 510,00 | 20400,00 |
| 02 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal Municipal. | Svç | 32 | 250,00 | 8000,00 |
| 03 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futsal entre Funcionários. | Svç | 24 | 250,00 | 6000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | |
|---------------------|--|--------|----|-----------|----------|
| 04 | Arbitragem composta de 2 (dois) árbitros por jogo para o Campeonato de Futebol Suíço Municipal. | Svç | 32 | 250,00 | 8000,00 |
| 05 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Futebol de Areia Nº de jogos: 32 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 6 (2 árbitros por partida. Cada árbitro atua em no máximo 4 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 12 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 24 | 450,00 | 10800,00 |
| 06 | Diárias de árbitros para competição com as seguintes características: Modalidade: Voleibol de Areia Nº de jogos: 50 Nº de dias de competição: 4 (2 sábados e 2 domingos) Nº de árbitros: 9 (2 árbitros e 1 anotador por partida. Cada árbitro atua em no máximo 6 partidas/dia) Nº máximo de jogos por dia: 18 - Alimentação (3 refeições/dia/árbitro) e alojamento (local com cama, colchão, chuveiro quente e vaso sanitário) são por conta da contratante. | Diária | 36 | 450,00 | 16200,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | 69.400,00 | |

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. Prazo máximo de entrega dos serviços será de imediato, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 75.449.579/0001-73.

4.2. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega e também na qualidade do objeto, podendo recusar serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial para o fornecimento dos serviços, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 07 (sete) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

6.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa;

6.5. Fornecer garantia mínima sob os serviços, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município para o acompanhamento do serviço da nota, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.1.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.2.1. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do serviço, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.1.2.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar problemas.

7.2. Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, às condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

9 – GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



9.1. O gestor do contrato será a Sr Eberval Antônio Marques, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Esportivo de Futebol e Futsal.

10 - TERMO DE CONTRATO

10.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade Cabível de licitação, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Ribeirão Claro, 16 de janeiro de 2020.

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 04/2020-SMEL
Protocolo nº 0162/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 22 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para: **aquisição de serviços de arbitragem a serem utilizados em campeonatos organizados pela Secretaria acima, ao valor total de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**, como segue:

| Org/Uni | Classificação Orçamentária | | | | | Classificação Econômica | Despesa | Fonte Recurso | Descrição Fonte Recurso | Descrição Despesa | Saldo Disponível R\$ |
|---------|----------------------------|-----|------|---|-----|-------------------------|---------|---------------|------------------------------|--|----------------------|
| 1202 | 27 | 812 | 0007 | 2 | 101 | 3.3.90.39.99.99 | 1171 | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica | 84.458,75 |

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

| Classificação Econômica | Descrição | Valor em R\$ |
|-------------------------|--|--------------|
| 3.3.90.39.99.99 | Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica | 460.000,00 |

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 024/2020
Protocolo nº0162/2020

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Janeiro de 2020.

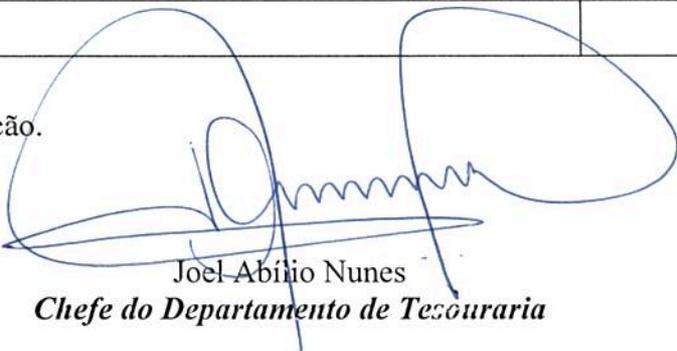
Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de serviços de arbitragem a serem utilizados em campeonatos organizados pela Secretaria acima, ao valor total de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

| FONTE RECURSO | DESCRIÇÃO FONTE RECURSO | POSIÇÃO FINANCEIRA |
|---------------|-------------------------------|------------------------|
| 000 | Recursos Ordinários – Livres- | HÁ PREVISÃO FINANCEIRA |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

É a informação.


Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 16/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 162/2020, objetivando a possível contratação de serviços de arbitragem a serem utilizados em campeonatos organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, ao valor máximo de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Para justificar a contratação, o Secretário solicitante informa que:

2.1 A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esporte e Lazer, pois se refere a serviços técnicos de arbitragem de campeonatos e eventos comunitários. É de extrema importância a utilização de serviços profissionais em nossos eventos, principalmente se tratando de arbitragem, pois serão executados por árbitros que além de serem capacitados, conseguem manter a ordem e a disciplina nas competições. Tendo que oferecer algumas qualificações técnicas necessárias para uma arbitragem de qualidade, que são: a) Comprovação de que os árbitros que executarão os serviços possuem registro junto a Federação da modalidade, devendo haver no mínimo: a. Comprovação (certificado, diploma ou carteira de árbitro) de que há no quadro de árbitros minimamente 5 (cinco) árbitros federados de futsal, com registro ativo em alguma Federação estadual da modalidade; b. Comprovação (certificado, diploma ou carteira de árbitro) de que há no quadro de árbitros minimamente 5 (cinco) árbitros federados de futebol de campo, com registro ativo em alguma Federação estadual da modalidade; b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação dos serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições dos serviços. O campeonato de Futsal Municipal (item 01) tem data prevista para início em abril. Já o campeonato de futebol de campo (item 03) tem previsão para iniciar em março. Os 02 itens tratam-se de campeonatos diferentes, precisando assim que seja aberto processo licitatório para contratação de profissionais da arbitragem e atendimento de cada item.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos.

Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 6 de fevereiro de 2020.


Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Protocolo de nº 162/2020

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esporte e Laser desta Municipalidade, **AUTORIZO**, a possível contratação de serviços de arbitragem a serem utilizados em campeonatos organizados pela referida secretaria no valor máximo de R\$69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), devendo a licitação ser realizada na **modalidade cabível**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº 16/2020 emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 07 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO 001/2020 - SMEL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ÁRBITROS
DATA: 20/02/2020

PREZADO:

Vimos através deste, solicitar para as empresas que estarão em disputa pelo processo de arbitragem 2020 tenham comprovação mínima que os árbitros tenham a oferecer algumas qualificações técnicas necessárias para uma arbitragem de qualidade, que são:

- Certificado;
- Diploma; ou
- Carteira de árbitro;
- Comprovação de que há no quadro de arbitragem, minimamente 3 (três) árbitros de futebol de campo, futsal, futebol suíço, futebol de areia, vôlei de areia, que possam exercer a função com qualidade a cada modalidade exigida no processo.

Sendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eudênio Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.